



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI Nº 916, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO, Prefeita Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, especificamente nas dotações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), distribuído as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Tributos
Unidade	02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0009 – Controle Social
Projeto/Atividade	2.013 – Manutenção do Conselho Tutelar
Categoria (Elemento)	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor	4.000,00
Fonte de Recurso	01 – Tesouro
Código de Aplicação	110.000 - Geral

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme § 1º, inciso I, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

Art. 3º Autoriza a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei do Plano Plurianual - PPA vigentes do Município de João Ramalho.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 04 de dezembro de 2025.

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Jamil Martins Askar

Secretário de Administração, Finanças e Tributos